

**Art. 3º** Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á de anulação parcial ou total de dotação orçamentária, prevista no inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e no artigo 10, da Lei nº 13.721, de 21 de dezembro de 2023, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
09010.04.122.0002.2.020	3.3.90.40	000	801.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>801.000,00</b>

**Art. 4º** Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2024, previsto no Decreto nº 2, de 3 de janeiro de 2024, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 801.000,00 (oitocentos e um mil reais), conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
06	130	000	Maio	40.211.000,00	801.000,00	41.012.000,00
<b>Total</b>				<b>40.211.000,00</b>	<b>801.000,00</b>	<b>41.012.000,00</b>

**Art. 5º** Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior, fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos, conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Não Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Dedução	Atual
09	270	000	Janeiro	135.000,00	32.845,11	102.154,89
09	270	000	Fevereiro	118.000,00	34.498,59	83.501,41
09	270	000	Março	120.000,00	38.460,03	81.539,97
09	270	000	Abril	118.000,00	42.868,29	75.131,71
09	270	000	Maio	278.964,00	202.371,82	76.592,18
09	270	000	Junho	200.013,00	75.383,29	124.629,71
09	270	000	Julho	100.024,80	40.874,80	59.150,00
09	270	000	Agosto	100.001,40	40.851,40	59.150,00
09	270	000	Setembro	100.002,00	39.852,00	60.150,00
09	270	000	Outubro	100.018,40	86.867,40	13.151,00
09	270	000	Novembro	100.012,00	86.861,00	13.151,00
09	270	000	Dezembro	100.964,40	79.266,27	21.698,13
<b>Total</b>				<b>1.571.000,00</b>	<b>801.000,00</b>	<b>770.000,00</b>

**Art. 6º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 17 de maio de 2024. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Janderson Marcelo Canhada, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

#### DECRETO Nº 637 DE 21 DE MAIO DE 2024

**SÚMULA:** Altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2024.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ,** no exercício de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2024, previsto no Decreto nº 2, de 3 de janeiro de 2024, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 167.000,00 (cento e sessenta e sete mil reais), junto à Secretaria Municipal de Recursos Humanos, conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
09	280	8070	Maio	25.000,00	167.000,00	192.000,00
<b>Total</b>				<b>25.000,00</b>	<b>167.000,00</b>	<b>192.000,00</b>

**Art. 2º** Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior, fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos, conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Não Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Dedução	Atual
09	280	8070	Janeiro	42.000,00	42.000,00	0,00
09	280	8070	Fevereiro	40.000,00	40.000,00	0,00
09	280	8070	Março	40.000,00	40.000,00	0,00
09	280	8070	Abril	45.000,00	45.000,00	0,00
<b>Total</b>				<b>167.000,00</b>	<b>167.000,00</b>	<b>0,00</b>

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 21 de maio de 2024. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, João Luiz Martins Esteves, Secretário(a) Municipal de Governo, Janderson Marcelo Canhada, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia